



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 89/2017.



DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Vargem Alta dos bens móveis listados no Anexo I desta Resolução.

§1º Os bens objetos de devolução foram considerados inservíveis pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.

§2º A devolução será efetivada mediante a lavratura do respectivo Termo de Devolução e Entrega.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 19 de junho de 2017.

VICENTE ANDREÃO MARQUES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

- Monitor LCD 18 POL. Mod. 632 plus Samsung;
- Monitor LCD 17 POL. Mod.740 NC Samsung;
- Notbook Sony Vayo Mod. Acer 5920 – pcg – 6161x;
- Notbook acer intel wm39845AB6;
- Refrigerador Prosdócimo 280 litros.